



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 168/2021, referente à dispensa de Licitação nº. 02.006/2021, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintendente e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa **ANTÔNIO ADILSON MEDEIROS-ME**, com CNPJ sob o nº 13.843.593/0001-08, localizada na Rua Dr. Pedro Firmino, nº506, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-070, no **valor total de R\$ 32.300,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 07 de Abril de 2021.

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor
Diretor Superintendente da STTRANS Patos – Paraíba



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.540/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A SEMANA "JUNHO VIOLETA" EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DE CONCIENCIÇÃO AO COMBATE DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Patos a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente no período de 10 a 15 de Junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Patos, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.


Art. 2º - O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos.

Art. 3º - A campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º - A campanha "Junho Violeta" terá ampla divulgação em todo material gráfico e de internet a ser realizado, confeccionado para o São João de Patos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

AUTORIA: VEREADOR JAMERSON FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0533/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora ADNA KELLY RAMOS DANTAS MORAES, matrícula nº 31553705, ocupante do cargo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Patos, compreendendo o período de 16/04/2021 à 16/10/2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0534/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 16/04/2021, de conformidade com o Processo CA 1183/2021, o servidor BRUNO LEONARDO ARAGÃO LIRA, matrícula n.º 31553678, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0535/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora SIMONE CAVALCANTE DA SILVA – Matrícula 31544683 – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, a partir de 16 de abril de 2021, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 168/2021, referente à dispensa de Licitação nº. 02.006/2021, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pelo diretor Superintendente e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ANTÔNIO ADILSON MEDEIROS-ME, com CNPJ sob o nº 13.843.593/0001-08, localizada na Rua Dr. Pedro Firmino, nº506, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-070, no valor total de R\$ 32.300,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 07 de Abril de 2021.

Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente da STRANS Patos – Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2021
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.083/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED 150 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 170/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.083/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. UNICOBIA ENERGIA S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 23.650.282/0001-78, com endereço na Rua Josepha Gomes de Souza, nº: 302, Dos Pires, Extrema/MG, CEP: 37640000. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos/PB, no valor total de R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e inciso I, alínea b, art. 1 da Lei 14.065/2020.

Patos-PB, 14 de Abril de 2021.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO Nº. 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Produtos tipo Panificação (pães, bolos e etc.) para atender as necessidades de diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores: